

DESPACHO

Secretaria de Estado das
Infraestruturas

Despacho n.º 11/2016/SEI/CTT

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos Desportos Radicais (3º grupo) de tiragem ilimitada, com as seguintes características:

Design: João Machado Design

Dimensão: 30,6 x 27,7 mm

Picotado: 11 ¾ x 11 ¾

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2016-03-31

Taxas, motivos:

€0, 47 – Stand Up Paddle

€0, 58 – Skydive

€0, 75 – Ski

€0, 80 – Windsurf

€0, 03 – Snowboard

2- O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de março de 2016.

Lisboa, 4 de abril de 2016

O Secretário de Estado das Infraestruturas



(Guilherme W. d' Oliveira Martins)